



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [!\[\]\(49aa2e1da5fe39294864e9598c593810_img.jpg\) CHEGOU A HORA DE DESBUROCRATIZAR – O Popular](#)
- [!\[\]\(7d0a8d8b1031f74abe67b09fcf4a2322_img.jpg\) O SIMPLES NÃO É SUSTENTÁVEL – O Popular](#)
- [!\[\]\(6557fa7496e6a507d2326ea0bef061ee_img.jpg\) JURISTAS PEDEM MEDIDAS AO CNJ CONTRA DESEMBARGADORA – O Popular](#)
- [!\[\]\(1fe0339452ba17bd8ae951d8509f80d6_img.jpg\) DEMAGOGIA PREJUDICA A REFORMA DOS IMPOSTOS – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(3f7dbef097b87c46047901c2927193e7_img.jpg\) CONCEITOS DE ESQUERDA E DIREITA JÁ NÃO FAZEM MUITO SENTIDO – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(f421354329041d30b231dbd0377dc4a4_img.jpg\) ABIN DE BOLSONARO ESTAVA EM QUASE TODAS, DA RACHADINHA AO GOLPE – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(4557a7673fde5aee3dcfc3acbc13f50f_img.jpg\) A LEI QUE PROÍBE A PESQUISA – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(a09c8052b98b7778d2c72346d2066777_img.jpg\) CÚPULA DA BANCADA NEGRA VOTA A FAVOR DE EMENDA QUE REDUZ COTA E ALEGA ACORDO PARA 'SALVAR' VERBA – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(d61d07e9eb9cac37db01dc55c45bd685_img.jpg\) EDUARDO BOLSONARO VOTA A FAVOR DE PEC DA ANISTIA, NA CONTRAMÃO DE BOLSONARISTAS – Folha de São Paulo](#)
- [!\[\]\(c84ad9254f5730201f5f3718afff882d_img.jpg\) GOLPES DO FALSO ADVOGADO SE ESPALHAM: ESPECIALISTA ENSINA COMO SE PROTEGER – O Hoje](#)
- [!\[\]\(276ec537567fc95a4cf49492e4c3723a_img.jpg\) NUNCA É DEMAIS LEMBRAR DA BELEZA DA DEMOCRACIA – Diário da Manhã](#)
- [!\[\]\(a99469d8f0e6e59d040348232f79b6e0_img.jpg\) INVESTIGADOS POR ABIN DISCUTIRAM TIRO NA CABECA DE MORAES, DIZ PF – Diário da Manhã](#)
- [!\[\]\(ec5cec4e6a6205b97fa8e187851ae5ed_img.jpg\) PEC QUE ANISTIA PARTIDOS É APROVADA NA CÂMARA E VAI AGORA AO SENADO – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(f45f875bc67e0e86f65e4cb112333435_img.jpg\) AGROTÓXICO VOLTA A SER ASSUNTO TRABALHISTA – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(974e3221743d6e035a21c0afba84a6ae_img.jpg\) EFEITOS DA ARAPONGAGEM DA ABIN NO GOVERNO BOLSONARO – Correio Braziliense](#)
- [!\[\]\(1ca6e6ff618d775accbb06741ec569d5_img.jpg\) STJ RECONHECE RELAÇÃO CIVIL E AUTORIZA A EXCLUSÃO DE MOTORISTA DE APLICATIVO – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(a785eb0dec96a14637d0d47e4d37e6b9_img.jpg\) SETOR DE TURISMO OBTÉM EXCLUSÃO DO ISS DO PIS/COFINS – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(52e79099a6221ef8a581e48640ed91fb_img.jpg\) DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(b61a44e69483bdf53325101a1327edaa_img.jpg\) IBS, LOCAL DA OPERAÇÃO E AS OPERAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO – Valor Econômico](#)
- [!\[\]\(fc4e3cb16533ae3d78deceab1aebfb38_img.jpg\) DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 12.07.2024 – PÁG. 03

Chegou a hora de desburocratizar

Lourival Fonseca Júnior

A burocracia, sim, ela mesma a que nunca facilita nada, está sempre ali ao nosso lado no dia a dia, quase sempre emperrando as nossas demandas. Quem nunca teve um entrave, que se pronuncie. Acho difícil, tal qual a burocratização que vivenciamos. Por isso, a desburocratização tornou-se um tema recorrente seja nas discussões sobre melhoria do ambiente de negócios no Brasil, seja em bate-papo de vizinhos.

O tema é de interesse global e quando pensamos em desburocratizar, o que queremos é a simplificação de procedimentos administrativos, redução de exigências regulatórias e maior transparência. Passos cruciais para melhorar a vida do cidadão, estimular o crescimento econômico, a inovação e a atração de investimentos, assim como a prestação dos serviços públicos.

No contexto estadual, Goiás tem dado passos importantes nesse sentido, com a criação do Fórum Goiano da Desburocratização, que representa um avanço significativo na busca por mais dinamismo e eficiência. Um ambiente de negócios menos burocrático e mais previsível é um atrativo significativo para investidores estrangeiros, já que países e estados que conseguem demonstrar eficiência administrativa são vistos como destinos mais seguros e rentáveis para investimentos.

Sabemos que a burocracia excessiva é um obstáculo ao desenvolvimento socioeconômico. Processos longos e complexos não apenas aumentam os custos operacionais das empresas, mas também desincentivam novos empreendimentos, inovações e a geração de emprego. A desburocratização, por outro lado, pode trazer inúmeros benefícios, como a redução de custos e tempo, simplificando procedimentos administrativos e permitindo que empreendedores concentrem seus recursos em atividades produtivas. Menos burocracia significa também menos barreiras para a inovação, permitindo que empresas lancem novos produtos e serviços mais rapidamente, respondendo com mais agilidade às demandas do mercado. Estados e países com menos burocracia são mais competitivos no cenário global, atraindo não apenas investimentos, mas também talentos e tecnologias avançadas.

Na construção de um ambiente consciente dos desafios impostos pela burocracia, instituiu-se recentemente o Fórum Goiano da Desburocratização, que tem o objetivo de identificar gargalos burocráticos, propor soluções práticas e monitorar a implementação de medidas que simplifiquem processos administrativos. Entre as iniciativas do Fórum, destacam-se a digitalização de processos, onde a implementação de tecnologias digitais para a tramitação de documentos e processos administrativos pode reduzir significativamente a burocracia. Sistemas integrados e plataformas online facilitam o acesso a serviços públicos e a comunicação entre empresas e governo.



O diálogo com a sociedade civil é promovido pelo Fórum, criando um canal aberto de comunicação entre o governo, empresários e a sociedade civil. Este diálogo é essencial para identificar as reais necessidades do setor produtivo e ajustar as políticas de desburocratização. A desburocratização em Goiás já começa a mostrar seus efeitos positivos. A simplificação de processos administrativos tem facilitado a abertura de novos negócios, aumentando a competitividade do estado. Com menos burocracia, Goiás pode atrair mais investimentos, fomentar a inovação e aumentar sua competitividade no mercado global, consolidando-se como um polo de crescimento e oportunidades.

O Simples não é sustentável

Henrique Ricardo Batista



Não é de hoje que a defasagem na tabela de cobrança do imposto do Simples Nacional incomoda e é inviável para os microempreendedores individuais (MEIs), as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte (EPPs). De grande importância para a economia nacional, o segmento é responsável por movimentar 30% do nosso Produto Interno Bruto Nacional (PIB), e correspondem a 95% das empresas brasileiras existentes.

É preciso que medidas emergenciais sejam tomadas, uma vez que a falta de atualização na tabela -- que deveria ser progressiva e com base nos índices da inflação --, abala os que integram este regime tributário. Em suma, o Simples não sofre nenhum reajuste desde 2017, estando há mais de sete anos parado, em um total descompasso com o ritmo de evolução, de faturamento e ampliação das MEIs, micro e pequenas empresas.

A grande problemática em questão é que o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021 acaba de ser congelado pela equipe econômica do governo federal. Isso demonstra que a história do regime tributário -- mesmo que sob pressão e manifesto de 37 entidades do setor de serviços e comércio com o 'Movimento Atualiza Simples Nacional', não tenha, talvez, tido total atenção e mensuração de impacto por parte do governo federal. A proposta do limite de faturamento do Simples na PL é bem justa para o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais em uma só guia. Para o Microempreendedor Individual, o atual teto é de R\$ 81 mil e passaria para R\$ 144.913,41; Microempresas: de R\$ 360 mil para R\$ 869.480,43 e Empresas de Pequeno Porte, de R\$ 4,8 milhões para R\$ 8.694.804,31.

Na ótica, as empresas de contabilidade já não dão conta de manter enquadrados os pequenos que são optantes pelo Simples dentro de um regime tributário já arcaico. Estamos no auge da nova legislação tributária do nosso país, depois de longos 30 anos de discussões, e ela vai ser feita de forma escalonada, com muitas prioridades, e o que pode ocorrer é que esse assunto não seja levado em conta por agora. Se pararmos para pensar, as pequenas empresas são as grandes geradoras de emprego e renda, e elas precisam de proteção da Constituição, o que não está sendo cumprido.

O governo precisa encontrar alternativas rápidas como cortes de despesas e aumento de receita em outras fontes de renda ao invés de proibirem as empresas de terem o seu crescimento de faturamento mensal e anual, e que os empresários tenham oportunidade de ampliar os seus negócios. Foi dito que, embora os reajustes propostos pudessem atender às expectativas imediatas de muitas empresas, eles não resolveriam desafios estruturais de longo prazo do regime tributário simplificado. Com isso, vemos que há um entendimento que algo precisa ser feito. Entretanto, tudo indica que os próximos passos não serão agora e sabe-se lá quando, que não há um olhar específico para a economia e tampouco para a sustentabilidade dessas pequenas empresas e que sim, o Simples Nacional está congelado.

JORNAL – O POPULAR – 12.07.2024 – PÁG. 12

Juristas pedem medidas ao CNJ contra desembargadora

Associação nacional quer providências sobre decisão de Doraci Lamar que suspendeu aborto legal para menina de 13 anos em Goiânia

João Gabriel Palhares

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) peticionou um pedido de providências junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a desembargadora Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade. A magistrada é responsável pela suspensão da realização dos procedimentos para interrupção da gravidez, fruto de estupro, de uma menina de 13 anos em Goiânia.

Apesar de o processo correr em segredo de justiça, há a informação de que a menina permanece sendo impedida de acessar a interrupção legal da gestação até o julgamento definitivo de um recurso, de seu próprio pai, que tenta inviabilizar o procedimento. Conforme noticiado pelo POPULAR, com exclusividade, o direito da criança vem sendo questionado após um pedido do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) para que a interrupção ocorresse. Em conversa com O POPULAR, o advogado criminalista associado à ABJD, Vitor Albuquerque, explicou que a petição é um pedido ao CNJ pelo afastamento cautelar da desembargadora Doraci Lamar, por violência institucional. "A partir da decisão de que a menina não pode abortar, além de descumprir com a lei, há violação da dignidade e do direito dela de abortar. É como se o Judiciário a estivesse castigando por ter sido estuprada", complementa.

Caso o pedido seja acatado pelos conselheiros, um novo relator poderá ocupar a posição e rever a decisão. Ainda é possível que um relatório seja produzido e uma sessão seja chamada para decidir, em conjunto, se será mantida ou não a liminar pela continuidade da gravidez da menina. A rede de proteção da capital trata





CLIPPING

DATA

12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

5 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

do caso desde maio, quando a menina já se aproximava da 20ª semana de gestação. À época, o Ministério Público do Estado de Goiás solicitou à Justiça a interrupção da gravidez, o que foi autorizado pela juíza Maria do Socorro de Sousa Afonso e Silva, do Juizado de Infância e Juventude de Goiânia. A autorização, no entanto, determinou a interrupção tardia da gravidez assegurando a sobrevivência do feto, e não ao aborto, de fato.

Com a argumentação de que dado o tempo gestacional a ação tornaria o feto inapto para a vida, a falta de um relatório médico que indique risco na continuidade da gestação e o estupro ainda estar em investigação, o pai entrou com recurso na Justiça pela suspensão. Sua defesa alegou ainda que o "delito de estupro" estava pendente de apuração e que a filha estava se sentindo pressionada pelo Conselho Tutelar. Com isso, no dia 27 de junho, a desembargadora Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade deferiu a concessão de efeito suspensivo, proibindo a realização de qualquer procedimento para interrupção da gravidez até o julgamento definitivo do recurso.

Em consulta no Hospital Estadual da Mulher (Hemu) nesta terça-feira (9) para o pré-natal, de alto risco, o pai e a filha estiveram acompanhados pela rede de proteção. Ao chegar à unidade, a garota teria pedido para se consultar sozinha, mas ao final o pai da menina teria conseguido entrar na unidade de saúde. Até o momento, sabe-se que a menina ainda está gestante. Por se tratar de um caso que tem andamento em sigilo, as instituições que estão envolvidas não tecem comentários sobre o tema.

Solidariedade

Nesta sexta-feira (12), ao meio-dia, ocorre um ato em frente ao Juizado da Infância e Juventude de Goiânia, na Rua T-30, no Setor Bueno, em protesto contra a decisão da desembargadora que impede a interrupção da gestação. De acordo com os organizadores, a mobilização vem por causa da decisão que tem gerado indignação, por desconsiderar princípios fundamentais de proteção às crianças e adolescentes, colocando em risco seus direitos assegurados por lei.

Além disso, o ato busca chamar a atenção para o que consideram negligência e conivência do Estado com os abusadores, questionando, assim, a efetividade do sistema judiciário. "A Justiça está respaldando os adultos, que nem sempre consideram as crianças sujeitos de respeito. Por isso estaremos lá, pela saúde mental e física dessa criança", relatou a representante do Bloco Não é Não, Cida Alves.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.07.2024 – PÁG. A2

Demagogia prejudica a reforma dos impostos

Ampliar a lista de produtos livres de tributos, como fizeram deputados, é política falha que implica custos à sociedade

Sempre se soube que a reforma dos impostos não seria a ideal, mas a politicamente possível em meio a pressões de setores poderosos e influentes para manter ou obter privilégios. Assim se deve avaliar o primeiro passo da regulamentação do novo sistema tributário brasileiro, dado na quarta-feira (10) pela Câmara dos Deputados.

Concessões são inevitáveis para reunir apoios e permitir que o projeto, complexo, avance. O mais importante é viabilizar a implantação gradual de um sistema que ao menos não seja tão caótico e disfuncional quanto o de hoje. Isso dito, é preciso apontar o desserviço prestado por forças políticas à direita e à esquerda que não



se constroem em prejudicar uma reforma fundamental para a economia do país por oportunismo e demagogia rasteira.

Assim se deu com a definição dos produtos que vão compor uma cesta básica nacional e escapar da cobrança de CBS, federal, e IBS, regional —os dois tributos similares sobre bens e serviços que, ao lado de um imposto seletivo sobre produtos prejudiciais à saúde e ao ambiente, substituirão os atuais PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS. Em negociações de última hora, foram incluídos na lista carnes, peixes, queijos e sal. Depois, parlamentares opositoristas e situacionistas brigaram pela paternidade da alteração —contra a qual se opôs silenciosamente e solitariamente a área técnica do governo.

A alíquota zero é uma política social sabidamente falha, por beneficiar indistintamente ricos e pobres à custa de perdas para o erário. Uma opção mais eficiente, disponível na reforma, é tributar e devolver os valores pagos por cidadãos de baixa renda. Políticos, no entanto, preferem posar de grandes benfeitores do povo ao livrarem de impostos este ou aquele artigo —e em geral estão favorecendo, na verdade, os empresários produtores.

Como o deficitário Estado brasileiro não pode se dar ao luxo de abrir mão de arrecadação, o corte de impostos sobre um bem ou serviço resultará em alíquotas mais elevadas sobre os demais. A Câmara fixou um teto de 26,5% para a taxa conjunta de CBS e IBS, mas isso não garante que as contas vão fechar no futuro. Um dos objetivos centrais da reforma tributária é justamente acabar com o labirinto de regras privilegiadas e regimes especiais com os quais diversos setores e atividades escapam de impostos em detrimento do conjunto da sociedade.

Que o Senado seja convencido a resistir às tentações demagógicas e reveja as falhas da regulamentação, que não se limitam à cesta básica. No mínimo, é necessário calcular e expor o custo das falsas bondades de legisladores e governantes.

Conceitos de esquerda e direita já não fazem muito sentido

Mesmo assim continuamos a usá-los porque permitem que falemos às nossas tribos

Hélio Schwartzman

Os conceitos de esquerda e direita ainda fazem sentido? Cada vez menos.

Os termos surgiram na França pré-revolucionária, quando tinham precisão geográfica. Os representantes da nobreza e do clero, que defendiam as teses mais conservadoras, se sentavam à direita do rei; os da burguesia, com ideias de mudança, ficavam à esquerda. Era possível, portanto, prever as posições de um deputado apenas sabendo onde ele se sentava. De lá para cá, o mundo se tornou mais complexo e mais confuso.

É só ver que a plataforma econômica da Reunião Nacional, o baluarte da extrema direita francesa, é muito semelhante à da França Insubmissa, a agremiação da esquerda radical. Vladimir Putin encontra apoiadores tanto à direita quanto à esquerda. A defesa da liberdade de expressão, que já foi bandeira da esquerda, virou da direita.



Fazemos a classificação de quem é o que combinando, de forma pouco consistente, o posicionamento em relação a temas-chave, como privatizações, aborto e imigração, com um critério genealógico. Partidos que nasceram como de esquerda ou de direita carregam essa marca mesmo que se afastem do ideário original. Haveria formas mais científicas de fazer essa classificação? Sim. Gosto do sistema concebido por Jonathan Haidt, baseado num núcleo de seis sentimentos morais básicos: proteção, justiça, liberdade, lealdade, autoridade e santidade (pureza). O perfil ideológico de cada indivíduo seria resultado das diferentes proporções desses "ingredientes". O que normalmente chamamos de esquerda enfatiza os dois primeiros. A direita faria uma mistura de todos os seis.

O problema desse sistema é que ele não pegou. Ele gera diagnósticos granulares, que, se ganham em precisão, perdem ao deixar de lado as delícias do enquadramento binário, cuja imprecisão intrínseca nos permite usar os termos direita e esquerda como elogio ou xingamento, ao sabor das preferências de nossa tribo.

Abin de Bolsonaro estava em quase todas, da rachadinha ao golpe

Arapongas de Ramagem atuaram para praticar ou acobertar principais crimes atribuídos ao grupo do ex-presidente

Bruno Boghossian



A Abin do governo Jair Bolsonaro tinha um guichê especial a serviço de quase todos os crimes atribuídos ao grupo do então presidente. Numa estrutura que não era nada "paralela", servidores que davam expediente na agência ajudavam a turma a intimidar autoridades, fugir de investigações e atacar as eleições.

O trabalho de espionagem apareceu primeiro no varejo da delinquência política do governo. As apurações mostraram que um núcleo da Abin monitorava desafetos, como o então presidente da Câmara, Rodrigo Maia.

Segundo o relatório da PF, a ordem neste caso partiu do chefe da agência, Alexandre Ramagem.

O mesmo departamento abastecia as chamadas milícias digitais, que atuavam para destratar a imprensa, pressionar o Congresso e constranger o STF, com o objetivo de tirá-los do caminho de Bolsonaro. Nunca é demais lembrar que Ramagem e seus auxiliares eram bancados com dinheiro público e controlavam um órgão de inteligência que deveria atuar a serviço do Estado.

Os arapongas não eram muito sofisticados. Às vezes, produziam provas contra si mesmos. A PF encontrou a gravação de uma reunião em que o presidente discute com auxiliares uma estratégia para blindar Flávio Bolsonaro nas investigações da "rachadinha". O áudio, possivelmente registrado pelo próprio Ramagem, será usado no inquérito.

A investigação sugere também que os servidores alimentavam uma rede de informações falsas que interessavam a Bolsonaro. Eles abasteciam perfis que tentavam desestimular a vacinação contra a Covid e atacavam parlamentares responsáveis pela CPI que apurava a conduta do presidente na pandemia. O guichê clandestino também trabalhou na tentativa de detonar as urnas eletrônicas para forçar a anulação das eleições e manter Bolsonaro no poder. Depois da derrota, segundo a PF, os arapongas ainda estimularam o fechamento de rodovias, como faísca para um golpe militar. Na ficha dos espões, só faltou dar uma força no caso das joias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.07.2024 – PÁG. A3

A lei que proíbe a pesquisa

Pensada para áreas da saúde, ela prejudica estudos em ciências sociais

Guilherme F. C. F. de Almeida

Em 29 de maio de 2024, foi publicada a lei 14.874/24, que "dispõe sobre a pesquisa com seres humanos (...)". A lei, inicialmente proposta para regular somente pesquisas clínicas, foi ampliada de modo a abranger "pesquisas com seres humanos em todas as áreas do conhecimento, no que couber, e conforme regulamento".

Contudo, a mudança de escopo não se refletiu no conteúdo da lei, que reproduz a linguagem e o teor de regulações pensadas para as ciências da saúde, incluindo capítulos que tratam de temas como o armazenamento de material biológico humano. Certamente por conta desse foco, a lei estabeleceu, em seu art. 20, que "É vedada a remuneração do participante ou a concessão de qualquer tipo de vantagem por sua participação em pesquisa", prevendo um conjunto fechado de exceções, todas relacionadas a ensaios clínicos.



Ao regular a pesquisa em todas as áreas pensando nas ciências da saúde, o legislador proibiu boa parte da ciência social contemporânea. Foi compensando participantes financeiramente por seu tempo que pesquisadores encontraram evidências de que o uso de redes sociais leva à polarização política, de que atribuições de intencionalidade são afetadas por juízos morais, de que seres humanos não tomam decisões econômicas de modo racional, entre vários outros fenômenos de interesse para as ciências sociais. Nessas pesquisas não há administração de medicação ou intervenção médica e, com frequência, não são sequer coletados dados pessoais identificáveis. Os riscos são mínimos e os benefícios são claros.

A partir da entrada em vigor da lei, as pesquisas mencionadas acima não poderão mais ser desenvolvidas no Brasil. A pesquisa nacional, já em desvantagem financeira em relação àquela produzida no Norte Global, perde acesso a um método válido, seguro e altamente efetivo. Quem quiser contribuir para a comunidade científica internacional no ritmo e com a qualidade de seus colegas estrangeiros provavelmente terá que buscar posições em universidades fora do país. Felizmente, a solução não é difícil. O parágrafo único do artigo 63 especificou o papel do regulamento, que "disporá sobre eventuais especificidades das pesquisas em ciências humanas e sociais, com vistas ao progresso da ciência e à devida aplicação dessa lei".

Cabe agora ao governo estabelecer regras que não proíbam grande parte das ciências sociais. O ideal seria que pesquisas de baixo risco (como aquelas que não envolvem interferência no corpo humano ou exposição a material capaz de causar dano psicológico significativo) fossem excepcionadas do escopo da lei, seguindo um conjunto de regras diferentes, inclusive quanto à compensação financeira de participantes. Enquanto a regulação não vier, segue a ameaça de que certos tipos importantes de pesquisa serão proibidos no Brasil.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 12.07.2024 – PÁG. A7

Cúpula da Bancada Negra vota a favor de emenda que reduz cota e alega acordo para 'salvar' verba

Presidente do grupo, Damião Feliciano afirma que foi favorável para garantir 30% do fundo eleitoral para negros

João Pedro Pitombo



Representantes da Bancada Negra da Câmara dos Deputados votaram a favor da PEC da Anistia, aprovada em primeiro turno por 344 votos a 89 na Câmara dos Deputados. A proposta revoga a determinação do STF (Supremo Tribunal Federal) de que negros devem receber verba eleitoral de forma proporcional ao número de candidatos —em 2022, pretos e pardos somaram 50,27% das candidaturas. Com isso, a cota se reduz a 30%.

A interpretação do STF vale desde 2020. Na disputa de 2022, por exemplo, os negros deveriam ter recebido 50% da verba eleitoral de R\$ 5 bilhões, mas a determinação foi descumprida de forma generalizada pelos partidos. Presidente da bancada, o deputado federal Damião Feliciano (União Brasil-PB), afirma que votou a favor do projeto para garantir os 30% de recursos na Constituição, mesmo que este percentual represente uma perda em reação ao que foi previsto pelo STF.

"Da forma como estava, havia uma instabilidade jurídica muito grande. Fico contente porque conseguimos colocar o patamar de 30% na Constituição. Vejo como um avanço", argumenta o deputado. Ele ainda afirma que, nas negociações para votação da PEC da Anistia, chegou a ser apresentada uma proposta que reduziria para 20% a parcela da verba para financiar para candidaturas para negros e pardos. Mas a atuação da Bancada Negra fez com que esse percentual fosse ampliado para 30%.

A deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ), que também votou a favor da proposta, afirmou que esse foi o acordo possível diante do cenário político. Mas destacou a importância de "dar um passo de cada vez", deixando uma porta aberta para novos avanços no futuro. "Fizemos como na Constituinte. Você tem que deixar uma porta aberta para você entrar", afirmou a deputada, que disse que o próximo passo será luta por uma cota permanente para negros e negras na ocupação das cadeiras na Câmara.

Também votaram a favor da proposta outros representantes da Bancada Negra na Câmara, caso do deputado federal Antônio Brito (PSD-BA), relator do projeto que criou o grupo no ano passado. Já a 1ª vice-coordenadora, Talíria Petrone (PSOL-RJ), votou contra a emenda, enquanto a 3ª vice-coordenadora, Sílvia Cristina (PL-RO), ausentou-se.

Eduardo Bolsonaro vota a favor de PEC da Anistia, na contramão de bolsonaristas

Além de PSOL e Novo, dissidentes no PL de Bolsonaro e no PT de Lula deliberaram contra a medida

Ranier Bragon

Além do esquerdista PSOL e do direitista Novo, parlamentares de outras legendas votaram contra a PEC da Anistia apesar de seus partidos orientarem o voto a favor. A maior dissidência contrária ao projeto, aprovado nesta quinta-feira (11), foi de bolsonaristas do PL, partido que registrou 47 votos a favor da medida e 30, contra na primeira votação.

Apesar disso, Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, votou a favor da medida que concede um autoperdão a partidos e que corta a verba eleitoral de negros, entre outras medidas favoráveis às elites políticas do país. Outro bolsonarista favorável à medida foi Eduardo Pazuello (PL-RJ), ministro da Saúde no governo Bolsonaro.



A PEC foi aprovada pela Câmara, em primeiro turno por 344 votos a 89. A medida contou com o apoio do PT de Lula e do PL de Bolsonaro. No PT, a dissidência foi bem menor. O partido deu em primeiro turno 56 votos a favor da PEC, entre eles o da presidente da sigla, Gleisi Hoffmann (PR), defensora pública da medida.

Só houve quatro contrários no PT: Erika Kokay (DF), Luiz Couto (PB), Tadeu Veneri (PR) e Reginete Bispo (RS). A PEC ainda precisa ser aprovada ainda pelo Senado. Por ser uma emenda à Constituição, caso seja aprovada pelos senadores ela é promulgada diretamente, sem necessidade de veto ou sanção presidencial. A PEC tem como um dos objetivos de derrubar a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que obriga os partidos a distribuir a bilionária verba de campanha de forma proporcional ao número de candidatos brancos e negros (pretos e pardos).

Isso já vale desde 2020. Na disputa de 2022, por exemplo, os negros deveriam ter recebido 50% da verba eleitoral de R\$ 5 bilhões, mas a determinação foi descumprida generalizadamente pelos partidos. A proposta aprovada agora estabelece uma redação que sofreu diversas modificações nos últimos dias, várias delas feitas nesta quinta-feira. Pelo texto que acabou sendo votado, os partidos aplicarão 30% dos recursos nas candidaturas de negros —ou seja, reduzindo o percentual de cerca de 50% para 30%.

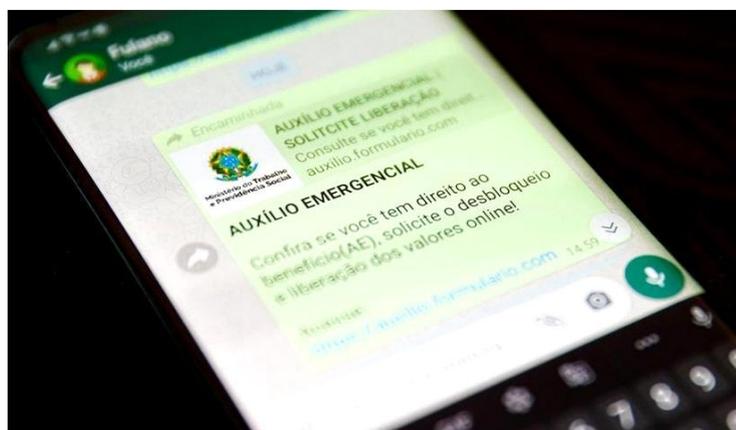
Para as demais eleições, o projeto diz que os partidos que descumpriram a cota racial em 2020 e 2022 podem compensar essa distorção nas quatro disputas seguintes, de 2026 em diante, escapando assim de punição. A PEC da Anistia foi apresentada em março de 2023 com a assinatura de 184 deputados, incluindo os líderes do governo, José Guimarães (PT-CE), e da oposição, Carlos Jordy (PL-RJ). Apesar de dizer que não tem nenhum interesse pessoal na medida, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), foi o responsável por levar a medida a votação no plenário. Como presidente da Casa, ele não votou.

JORNAL – O HOJE – 12.07.2024 – PÁG. 10

Golpes do falso advogado se espalham: especialista ensina como se proteger

Esta prática criminosa envolve estelionatários que se passam por advogados ou representantes legais para enganar vítimas com processos judiciais em andamento

Ronilma Pinheiro



Nos últimos meses, o estado de Goiás tem enfrentado um aumento alarmante no número de casos do chamado “golpe do falso advogado”. Esta prática criminosa, que tem se disseminado rapidamente pelo Brasil, envolve estelionatários que se passam por advogados ou representantes legais para enganar vítimas com processos judiciais em andamento, oferecendo a promessa de liberar pagamentos judiciais que, na realidade, não existem.

O advogado criminalista Gabriel Fonseca, especialista no combate a fraudes eletrônicas, alerta para a sofisticação e gravidade desses golpes. “Os criminosos utilizam informações públicas disponíveis nos portais dos tribunais de justiça para obter dados das vítimas, como nome, telefone e detalhes do processo”, explica. Com essas informações em mãos, entram em contato por meio de plataformas digitais, como WhatsApp, se passando por profissionais do direito ou suas secretárias. Os processos judiciais são públicos e de fácil acesso por parte das pessoas, exceto para os que estão em segredo de justiça. Por meio desse acesso, os criminosos conseguem informações pessoais da vítima, dados do processo e até o motivo que justifica a demanda.

“Acredito que a lei deve ser reformulada para garantir maior proteção aos dados de pessoas que necessitam acessar o judiciário para garantir seus direitos”, comenta o advogado ao afirmar que geralmente, processos que tramitam em segredo de justiça são os que envolvem menores, divórcio, alimentos e casos de interesse público.

O modus operandi dos golpistas geralmente envolve informar às vítimas que existem valores a serem recebidos decorrentes de processos judiciais em andamento. Para convencer as vítimas da veracidade da oferta, solicitam o pagamento de uma quantia para liberar o suposto montante a ser recebido. “É um golpe que capitaliza tanto na vulnerabilidade emocional das pessoas envolvidas em processos judiciais quanto na credibilidade que tentam transmitir ao se passarem por profissionais do direito”, afirma o advogado.

De acordo com o advogado, os criminosos tentam usar uma linguagem mais formal, para enganar as vítimas. “Eles passam informações que são disponíveis publicamente para ganhar a credibilidade da vítima e fazê-la acreditar que realmente se trata de um processo que está em trâmite com os envolvidos”, salienta. A prática configura o crime de fraude eletrônica, previsto no Código Penal Brasileiro, com penas que podem variar de 4 a 8 anos de reclusão, além de multa. “Além disso, se houver evidências de organização criminosa,

envolvendo quatro ou mais pessoas, os responsáveis podem responder por crimes adicionais e enfrentar penas ainda mais severas, que variam de 3 a 8 anos de reclusão”, acrescenta Fonseca.

Para as vítimas que acabam caindo no golpe, as consequências vão além do prejuízo financeiro imediato. O advogado orienta que é crucial que qualquer pessoa que seja abordada com promessas de pagamentos judiciais verifique a veracidade do contato diretamente com seu advogado oficial ou com o tribunal de justiça responsável pelo processo. O advogado aconselha ainda que é essencial que qualquer tentativa de fraude seja prontamente denunciada às autoridades policiais, para que investigações adequadas sejam conduzidas e os responsáveis sejam devidamente responsabilizados.

A crescente digitalização dos processos judiciais tem facilitado o acesso de criminosos a informações sensíveis das vítimas. “Por isso, é fundamental que as pessoas estejam cientes dos riscos associados às transações financeiras e comunicações eletrônicas relacionadas a processos judiciais”, destaca Fonseca. O especialista reforça a importância de educar a população sobre as práticas seguras ao lidar com informações pessoais e financeiras online, bem como sobre os procedimentos adequados para verificar a autenticidade de contatos e solicitações relacionadas a processos legais.

JORNAL – DIÁRIO DA MANHÃ – 12.07.2024 – PÁG. 10

Nunca é demais lembrar da beleza da democracia

Durante os últimos meses do ano de 2022, inúmeros brasileiros relativizaram a possibilidade de que o país pudesse ser mergulhado em uma terrível aventura autoritária, induzidos ao erro por uma intensa campanha que colocava sob suspeita o sistema eleitoral brasileiro.

Infelizmente, a polarização, banhada de profundo extremismo, também foi gestando um ambiente horrível, hostil e traiçoeiro, que levou pessoas a perder o emprego, família, saúde e, em alguns casos, a liberdade, após o fatídico dia 08 de janeiro de 2023. Vários arquivos de vídeo e áudio que antecederam os atos de vandalismo na Praça dos Três Poderes, principalmente a partir do dia 12 de dezembro, mostraram como a falta de cuidado e zelo político pode levar multidões a cometer atos de intenso risco e total ausência de responsabilidade.

São milhares de vídeos com cidadãos brasileiros tomados por sentimentos nada recomendáveis, ameaçando instituições, pessoas, políticos, amigos e vizinhos, estimulados por influenciadores e oportunistas (boa parte deles, monetizados por redes sociais, venda de livros, vaquinhas e cursos na internet), que, atualmente, estão vivendo fora do país, sem apresentar a mesmo destemor dos dias que antecederam a posse do atual presidente. Os ecos daqueles meses de profunda divisão política, ainda assombram nosso país, já que as sementes democráticas estão jogadas por aí, esperando o melhor momento para brotar e cobrir o sol da liberdade, que, graças a Deus, com seus raios fúlgidos, manteve a frondosa democracia brasileira de pé



Investigados por Abin discutiram tiro na cabeça de Moraes, diz PF

Integrantes da chamada “Abin paralela” na gestão de Jair Bolsonaro (PL) afirmaram em trocas de mensagens que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes merecia um tiro na cabeça e outras ações violentas, aponta relatório da Polícia Federal sobre o caso. Nesta quinta-feira (11), a PF deflagrou a quarta fase da operação relacionada ao tema e prendeu agentes que trabalhavam diretamente para Alexandre Ramagem, atual deputado federal, pré-candidato do PL à Prefeitura do Rio de Janeiro e ligado ao vereador Carlos Bolsonaro (PL), que também é investigado.

As prisões foram autorizadas por Moraes. São cumpridos mandados de prisão preventiva e sete mandados de busca e apreensão em Brasília, Curitiba, Juiz de Fora, Salvador e São Paulo. Em uma conversa em agosto de 2021 sobre investigações sob a responsabilidade de Moraes entre dois presos nesta quinta, Marcelo



Araújo Bornevet e Giancarlo Gomes Rodrigues, um deles diz que “esse careca tá merecendo algo a mais”. Outro responde: “Só [fuzil] 7.62”. O interlocutor acrescenta: “head shot” [tiro na cabeça]. Em outra conversa sobre a possibilidade de Moraes ser destituído do cargo de ministro, um deles afirma: “Com esse careca filho da puta só tiro mesmo. Impeachment dele não sai”.

Segundo a PF, “os investigados Giancarlo e Bornevet, por oportuno, foram intimados para prestarem esclarecimentos sobre os fatos colacionados”. “O primeiro encaminhou atestado de saúde para justificar o não comparecimento, o segundo se reservou ao direito sagrado ao silêncio sob a justificativa de não ter tido acesso às diligências de análise em andamento”.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.07.2024 – PÁG. POLÍTICA

PEC que anistia partidos é aprovada na Câmara e vai agora ao Senado

Deputados dão aval à proposta que perdoa multas de legendas por infrações eleitorais, como descumprir as cotas para mulheres e negros

Henrique Lessa

A Câmara aprovou, nesta quinta-feira, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 9/23, que concede anistia para partidos multados pela Justiça Federal por descumprirem cotas destinadas a mulheres e negros nas eleições de 2022. Os valores podem chegar a R\$ 23 bilhões. A votação que estabeleceu consenso entre o PT, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e o PL, do ex-presidente Jair Bolsonaro, só teve resistência das bancadas da federação PSol-Rede e do Novo, únicas legendas que orientaram contra a proposta. Algumas relutâncias individuais foram registradas com a bancada do PL, maior da Câmara, tendo 30 votos contrários à matéria, e com a do PV, que se dividiu, dando metade dos votos contra a aprovação da medida.

A PEC foi aprovada sem dificuldades na votação de dois turnos, nesta quinta-feira, no plenário da Câmara. Obteve placar de 344 votos favoráveis e 89 contrários, na rodada inicial de apreciação, e 338 votos a favor e 83 contrários, no segundo turno. Em ambos, quatro parlamentares se abstiveram. A proposta é uma versão desidratada do texto que circulava na Casa e que previa afrouxar as regras para a eleição deste ano. As alterações aconteceram depois de o Senado sinalizar divergência com a matéria. Agora, com a PEC atenuada, a expectativa é de que seja aprovada pelos senadores, já que o presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), se comprometeu a levá-la ao plenário, depois de avalizada pelos deputados.

O relator, deputado Antônio Carlos Rodrigues (PL-SP), negou em seu parecer que a medida conceda perdão às legendas. "É fake news que vão anistiar partidos, é mentira. Está claro que esse valor será restabelecido nas próximas eleições", apontou Rodrigues. "Estamos colocando na legislação para acabar a insegurança jurídica, respeitando as mulheres. Estamos respeitando todas as pessoas que compõem o Parlamento brasileiro."

A deputada Fernanda Melchionna (PSol-RS) discordou e foi dura ao rebater a alegação do relator. "Há uma anistia ampla, geral e irrestrita para vários casos de malversação de recursos públicos. É a tentativa de termos a maior anistia da história. Já houve várias anistias antes, uma prática corriqueira da velha política, de não cumprir a legislação eleitoral, a legislação partidária, a legislação que visa diminuir a desigualdade de gênero e raça que existe na política brasileira", ressaltou a parlamentar.



Para a deputada Dandara (PT-MG), parlamentar identificada com a causa racial, o texto aprovado pela Câmara é um avanço. "Antes era simplesmente a PEC de anistia dos partidos, nós conseguimos aqui, numa grande negociação, não anistiar os partidos, pura e simplesmente. Os partidos deverão pagar aquilo que devem às candidaturas negras do Brasil nas próximas eleições. E isso vai significar o fortalecimento de mais candidaturas negras e o combate às desigualdades", sustentou.

Redução

O texto anistia as punições para todas as legendas que não seguiram a transferência de recursos dos fundos partidário e eleitoral para os candidatos estabelecidos pelos critérios da cota de gênero e raça. Além disso, evita a responsabilização partidária por falhas nas prestações de contas dos candidatos. Com o perdão, a medida trará um programa de refinanciamento, em que as legendas poderão pagar multas de forma financiada em até 180 meses.

O projeto também reduz o percentual que deve ser destinado a candidatas mulheres e candidatos negros. Segundo a regulação atual do TSE, a destinação de recursos para esses candidatos era de cerca de 50%, agora, o percentual dos fundos públicos destinados a esses candidatos fica em ao menos 30%. O relatório

justifica a medida pelas "dificuldades" dos partidos em se adaptarem às novas regras de distribuição dos valores para as candidaturas das cotas obrigatórias mínimas. A proposta ainda abre a possibilidade de uma distribuição desigual, garantindo, por exemplo, que as legendas direcionem a maior parte da verba mínima a alguns candidatos, como candidatos majoritários femininos ou negros, deixando outros sem a mesma participação na distribuição dos recursos públicos. Além do perdão, as legendas terão imunidade tributária, ficando isentos de pagarem impostos, da mesma forma que entidades ou templos religiosos.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.07.2024 – PÁG. BRASIL

Agrotóxico volta a ser assunto trabalhista

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região acolhe recurso do Ministério Público do Trabalho e reverte decisão relacionada a cancelamento de registro de componente de pesticida

Henrique Fregonasse



A Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) acolheu recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) e reverteu a decisão de primeira instância que determinava que o processo judicial movido pelo MPT contra a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pelo cancelamento do registro de atrazina — ingrediente ativo presente em 5% dos agrotóxicos comercializados no país — fosse enviado à Justiça Federal. Com a decisão, a Terceira Turma declarou a competência da Justiça do Trabalho e devolveu os autos à primeira instância.

Em outubro de 2023, o MPT requereu na Justiça Trabalhista o cancelamento de registro da atrazina, utilizada como herbicida. O uso também é autorizado na capina química em estradas e sob redes de alta-tensão. A 7ª Vara do Trabalho de Brasília havia considerado que, apesar das evidências apresentadas pelo MPT dos danos causados pelos agrotóxicos com atrazina ao meio ambiente do trabalho e à saúde do trabalhador rural, o caso deveria ser apreciado pela justiça comum porque não decorria apenas de uma relação de trabalho.

O MPT, então, recorreu da decisão, reforçando que o tema atinge direta e primeiramente a vida do trabalhador e o seu meio ambiente de trabalho, o que seriam condições suficientes para confirmar a competência material para apreciação e julgamento dos pedidos pela Justiça do Trabalho. Para o desembargador relator do caso, Brasilino Santos Ramos, “a proteção do meio ambiente do trabalho é de importância não apenas entre as partes diretamente interessadas — empregado e empregador — mas diz respeito a toda a sociedade”. Ele foi acompanhado pelos desembargadores Pedro Luís Vicentin Foltran, Maria Regina Machado Guimarães e Augusto César Alves de Souza Barreto no entendimento em

concordância com o órgão. A desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos foi a única a votar contrariamente à competência da Justiça do Trabalho.

Risco de câncer

O objetivo do processo do MPT contra a Anvisa, em 2023, era inibir a produção, exportação, importação, comercialização e utilização de agrotóxicos com atrazina. De acordo com o MPT, o princípio ativo foi proibido na União Europeia em 2003, por ter sido encontrado na água em níveis nocivos à saúde. No Brasil, onde ainda é autorizada, a atrazina foi responsável por 5% das vendas de agrotóxicos em 2021, com um total de 37.299 toneladas. O engenheiro agrônomo e gestor ambiental Carlos Watanabe explica que, apesar dos efeitos positivos para a agricultura — como a diminuição da competição entre cultura e ervas daninhas —, a atrazina traz prejuízos perenes para as saúdes humana e do meio ambiente.

“Estudos indicam que ela pode causar disfunções hormonais, afetar a fertilidade e aumentar o risco de alguns tipos de câncer. Além disso, pode contaminar o lençol freático, prejudicando ecossistemas aquáticos e a qualidade da água potável”, alertou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 12.07.2024 – PÁG. OPINIÃO

Efeitos da arapongagem da Abin no governo Bolsonaro

Na ciência social, a academia mostra que a espionagem política gera impactos devastadores. Ao corroer as instituições democráticas, mina a confiança da opinião pública e serve para silenciar os opositores

Roberto Fonseca

Éra, no mínimo, estarrecedor o que ocorria nos corredores da Agência Brasileira de Investigação (Abin) durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. A operação da Polícia Federal desencadeada ontem lançou luz sobre os meandros da atuação do grupo contra autoridades da República e desafetos políticos, como jornalistas, influenciadores digitais e formadores da opinião. Em primeiro lugar, está claro que não existia nada de estrutura paralela, pois, com o aval do comando do órgão, servidores utilizavam ilegalmente os sistemas para fazer arapongagem.



O segundo ponto que merece uma atenção especial é que, com base nas informações divulgadas até agora, se tratava também de uma grave ameaça à ordem democrática vigente. A coleta de informações confidenciais e de forma totalmente clandestina de partidos ou figuras políticas representa um ataque à liberdade e aos direitos humanos. É direito constitucional o sigilo de ligações, com exceção das situações específicas de investigação criminal ou instrução processual penal, com autorização judicial, para autoridade policial ou representante do Ministério Público, o que já sabemos que não era o caso.

Exemplos de arapongagem política existem aos montes na história política mundial. O mais famoso se trata do escândalo Watergate, em 1972, quando o presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, ordenou a

espionagem de seus oponentes políticos no Partido Democrata, levando ao impeachment. Em 2013, ao baixar milhares de documentos da Agência Nacional de Segurança (NSA, na sigla em inglês) e da CIA (a central de inteligência), Edward Snowden revelou como os EUA coletavam dados de milhões de pessoas em todo o mundo sem autorização judicial, desde cidadãos americanos até líderes políticos de países aliados. Houve um repúdio mundial.

No caso brasileiro, a investigação da PF sinaliza que a espionagem tinha ainda um caráter eleitoral. Transcrições de conversas mostram que havia um interesse em tirar a legitimidade do processo democrático e, com isso, influenciar o voto do eleitorado. À época, nunca é demais lembrar que estávamos no auge da polarização política, com uma disputa acirrada entre Bolsonaro e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na ciência social, a academia mostra que a espionagem política gera impactos devastadores. Ao corroer as instituições democráticas, mina a confiança da opinião pública e serve para silenciar os opositores. A sensação de estar sendo vigiado tem um efeito inibidor na participação política e na liberdade de expressão. Cria-se, então, uma atmosfera de medo e intimidação que sufoca o debate público e impede o livre fluxo de ideias. Era esse o objetivo da "Abin paralela"? Com a palavra, o leitor.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 12.07.2024 – PÁG. E1

STJ reconhece relação civil e autoriza a exclusão de motorista de aplicativo

Decisão da 3ª Turma é a primeira manifestação da Corte sobre o assunto da qual se tem notícia

Laura Ignacio

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, se um motorista de aplicativo comete ato grave, que traz riscos ao funcionamento da plataforma ou a usuários, seu perfil pode ser suspenso imediatamente do cadastro do aplicativo, desde que, ele possa se defender depois. No caso, o trabalhador acabou sendo descredenciado da 99 Tecnologia. Essa é a primeira manifestação da Corte sobre o assunto da qual se tem notícia. O entendimento da 3ª Turma da Corte foi proferido por unanimidade. A decisão também chama a atenção porque nela os ministros declaram que a relação entre plataforma e motoristas possui caráter civil -



não trabalhista -, embora reforcem que nesses contratos ainda “não foi reconhecida a existência de vínculo empregatício” pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com Paulo Vinícius de Carvalho Soares, sócio do Lee Brock Camargo Advogados e representante da 99 no processo, o motorista aceitava corridas e terminava em ponto diferente do que constava no aplicativo. “Parecia uma forma de burlar o app, como se ele mesmo pedisse a corrida de um celular e aceitasse de outro telefone para obter ganho sem rodar o carro”, afirma. “Ao ser questionado pela 99 porque ele não fazia as corridas



CLIPPING

DATA

12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

até o fim, o motorista não apresentou justificativa”. De acordo com a cláusula 8 dos Termos de Uso da 99, a plataforma pode suspender ou cancelar o cadastro do motorista com base na avaliação dos usuários, análise do percentual de cancelamentos ou outros critérios, como suposta prática de atividade fraudulenta.

Ao ser desligado da 99, o motorista alegou que não teve o direito de exercer sua defesa, não foi previamente notificado pela plataforma e que a exclusão foi arbitrária. Insatisfeito, entrou com ação na Justiça do Distrito Federal para pedir a recondução ao pool de motoristas da 99, mais pagamento de indenização por dano moral de quase R\$ 15 mil. A primeira e a segunda instâncias do Judiciário mantiveram o cancelamento do cadastro do motorista da 99. Entenderam que a medida estaria de acordo com os termos de uso da plataforma. Inconformado, ele recorreu ao STJ.

A 3ª Turma da Corte concluiu que, “após ter violado os termos de conduta da plataforma, o recorrente [motorista] foi informado das razões que levaram à suspensão temporária do seu perfil do aplicativo”, consta no acórdão. “Se tiver sido conferido o direito de defesa do motorista e, ainda assim, a plataforma concluir que restou comprovada a violação aos termos de conduta, não há abusividade no descredenciamento do perfil”, acrescenta (REsp nº 2135783). Para Soares, os termos de uso da 99 foram reconhecidos pelo STJ, caracterizando transparência. “Assim não há que se falar em hipossuficiência do motorista, nem interrupção abrupta do contrato que o impedisse de exercer o seu trabalho”, afirma. “O voto da relatora, ministra Nancy Andrighi, ainda destaca que o descredenciamento pela plataforma visa proteger toda a sociedade.”

Prevalece o entendimento do STJ de que a natureza do contrato é civil” — Cleber Venditti

Segundo Cleber Venditti, professor do Insper e sócio do Mattos Filho Advogados, que patrocina o recurso da Uber no STF que definirá se a relação entre motorista e aplicativo é de vínculo de emprego (RExt 1446336), a decisão do STJ é um precedente relevante. Isso porque, diz ele, a decisão é de turma (não é monocrática, de um só ministro, como as do STF) e analisa o mérito tanto sobre o descredenciamento quanto da relação civil entre motorista e aplicativo.

“A decisão reconhece que a plataforma concedeu o direito à ampla defesa e ao contraditório do motorista, aplicando seus termos de serviço, com prévia notificação”, afirma Venditti. “Ao lembrar que o STF ainda não decidiu se há vínculo empregatício na relação entre motorista e plataforma, prevalece o entendimento do STJ de que a natureza do contrato entre eles é civil”, acrescenta.

Já Guilherme Guimarães Feliciano, professor da Universidade de São Paulo (USP) e juiz do trabalho, aponta que o STJ não define jurisprudência para a Justiça trabalhista. “Somente o Tribunal Superior do Trabalho [TST] ou o STF têm essa competência, portanto, a decisão da 3ª Turma do STJ não é precedente que deve ser seguido obrigatoriamente na Justiça trabalhista”, diz.

Feliciano afirma que o Pleno do STF deverá dizer se é possível haver vínculo empregatício entre motoristas e plataformas. “Mas se a discussão tratar de fraude, como no caso do descredenciamento de motorista, será sempre preciso analisar provas, o que é de competência da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o inciso I do artigo 114 da Constituição Federal.”

O magistrado destaca ainda o estudo “O Trabalho além do Direito do Trabalho” - que examinou 1.039 decisões do STF sobre reconhecimento de vínculo de emprego, proferidas de julho de 2023 até fevereiro de

2024. O levantamento também analisou processos sobre a relação entre trabalhadores e aplicativos. Feliciano diz que a principal conclusão é a de que o STF está flexibilizando hipóteses de uso de um instrumento chamado reclamação constitucional. Por meio dela, a discussão trabalhista vai direto ao STF, sem passar pelo TST, quando se verifica que um precedente do Supremo foi descumprido.

“O processo da Cabify é um exemplo, mas como o Pleno do STF ainda não se manifestou sobre a possibilidade de vínculo entre motorista e aplicativo, ainda não existe precedente”, afirma Feliciano (Rcl nº 60347). O estudo mostra também que em 82% dos casos examinados houve utilização da reclamação constitucional como se ela fosse um recurso, o que não é. Da decisão da 3ª Turma, cabe recurso no próprio STJ ou diretamente para o STF, se for apresentado argumento constitucional. O advogado representante do motorista foi procurado pelo Valor, mas não se manifestou até o fechamento da edição.

Setor de turismo obtém exclusão do ISS do PIS/Cofins

Liminar beneficia mais de 11 mil empresas associadas a sindicato

Marcela Villar

A Justiça Federal concedeu liminar ao Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo (Sindetur) que determina a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS/ Cofins. A decisão, dada em mandado de segurança coletivo, pode beneficiar mais de 11 mil empresas associadas à entidade. Esse é um dos temas tributários mais importantes para a União e está para ser definido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em repercussão geral. O julgamento, com impacto estimado em R\$ 35,4 bilhões, está pautado para o dia 28 de agosto.

Existem mais de 1,7 mil processos sobre o assunto, segundo dados públicos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A questão estava sendo julgada no Plenário Virtual e foi transferida para o físico. O placar estava empatado e faltavam apenas os votos de três ministros: Gilmar Mendes, André Mendonça e Luiz Fux. Os votos dos ministros aposentados serão preservados, mas os demais que já votaram no Plenário Virtual podem mudar de entendimento (RE 592616 ou Tema 118).

Na decisão liminar, o juiz federal Ricardo de Castro Nascimento, da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, também determinou a exclusão do ICMS da base do PIS e da Cofins - a “tese do século”, julgada pelo STF em 2017 (RE 574.706 ou Tema 69). Esse pedido não havia sido feito pelo Sindetur na petição inicial. Segundo advogados, não haveria necessidade em incluir esse ponto na decisão porque o tributo estadual, desde o julgamento pelo Supremo, já não integra a base de cálculo das contribuições sociais. A única ressalva feita pelo Supremo foi a modulação (limitação) dos efeitos, em 2021, da decisão anterior, permitindo o benefício da exclusão de forma retroativa apenas para quem já tinha entrado com a ação antes de 2017.





CLIPPING

DATA

12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O magistrado se baseou no precedente da “tese do século” para conceder a liminar no mandado de segurança coletivo ajuizado pela entidade. Ele ainda cita precedentes da 3ª, 4ª e 6ª Turmas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), que abrange os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. De acordo com Nascimento, o mesmo fundamento da tese do ICMS se aplica a do ISS, pois o tributo não integra a receita bruta da empresa, já que os valores são transitórios e terão como destino final os cofres públicos. “Seguindo a mesma lógica, o ISS, porque destina-se à arrecadação do Estado e não integra o patrimônio das empresas, não poderia ser considerado como faturamento para fins de base de cálculo do PIS e da Cofins”, afirma o juiz, na decisão (processo nº 5017160-24.2024.4.03.6100).

Alex de Araújo Vieira, do VDR Advogados, que atua pelo Sindetur, destaca que entrou com a ação agora para os associados da entidade não ficarem de fora se os contribuintes saírem vencedores na tese em repercussão geral. Nos últimos julgamentos tributários, lembra, o STF tem modulado os efeitos da decisão para valer apenas para o futuro, ressalvados aqueles que já tinham ação. “Esse timing é uma oportunidade que as empresas têm de buscar o Judiciário antes do julgamento”, afirma Alex Vieira. “Não queríamos correr o risco de se a tese vencedora tiver alguma modulação, fossem excluídos os contribuintes que não tenham ajuizado ações.”

Na visão dele, a liminar, dada nesta quarta-feira, 10, “traz moralidade na relação entre o Fisco e o contribuinte”. “Obtivemos nada mais nada menos do que o direito de o contribuinte não pagar tributos que não acrescem o patrimônio dele”, diz. De imediato, pode ser usada para as empresas ainda não habilitadas no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que zera as alíquotas dos tributos federais. O advogado Victor Hugo Di Ribeiro, também atuou no caso, em conjunto com Frederico Bastos, do BVZ Advogados.

Segundo Bastos, a discussão do ISS é uma das filhotes da “tese do século”, do ICMS. “Uma era para os contribuintes que vendem mercadorias e essa é para quem presta serviços”, afirma. A decisão em favor do sindicato, acrescenta, “está em linha com o entendimento do Supremo, de que valores monetários que transitam no patrimônio da empresa, mas que não se incorporam ao patrimônio dela, porque vão para os cofres públicos, não devem integrar a base”.

O tributarista Anderson Mainates, do Cascione Advogados, lembra que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu o assunto de forma desfavorável aos contribuintes, em recurso repetitivo (Tema 634). “Entenderam que o critério de apuração e recolhimento do ISS é diferente do ICMS, que tem uma dinâmica de não cumulatividade”, diz. A tendência, no Supremo, é de um placar acirrado. Dos três ministros que faltam votar, Luiz Fux foi favorável aos contribuintes e Gilmar Mendes foi favorável à União ao julgarem a tese do século, em 2017. “O ponto de dúvida seria André Mendonça”, afirma o advogado. Nunes Marques, acrescenta, embora não vote no julgamento de mérito porque sucedeu o antigo relator, Celso de Mello, assume a relatoria de eventuais embargos de declaração. Procurada, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deu retorno até o fechamento da edição.

Destaque

Imposto de Renda



Para tentar afastar a cobrança de crédito tributário determinado durante auto de infração, um homem entrou com um mandado de segurança na Justiça Federal alegando ter informado incorretamente que residia no exterior ao declarar o Imposto de Renda (IR). O caso foi julgado pela 13ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), que negou a apelação contra a sentença que negou o mandado de segurança em primeira instância. Para o relator do caso, juiz federal convocado pelo TRF-1, Mateus Benato Pontalti, o requerente não conseguiu provar, por meio dos documentos juntados ao processo, que não

residia no exterior à época das declarações.

“Independentemente de ser o impetrante residente ou não no Brasil, fato é que se apresentou como residente no exterior por alguns anos seguidos, como comprovam suas próprias declarações de Imposto de Renda”, diz ele, acrescentando ser necessário manter a sentença por ausência de direito líquido e certo. O auto de infração foi lavrado contra o homem por se ter verificado que a tributação dos rendimentos recebidos por pessoas físicas por ele declarada estava incorreta. Isso porque na declaração do Imposto de Renda dele constava a condição de residente definitivo no exterior e por isso deveria incidir alíquota de 15% sobre o valor líquido que ele recebia a título de rendimento de aluguéis (processo nº 1005783-43.2018.4.01.3400).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 12.07.2024 – PÁG. E2

IBS, local da operação e as operações de telecomunicação

O texto do PLP 68/2024 poderia ser aprimorado no Senado para substituir o ambíguo termo “comunicações” por “telecomunicações”, de modo a conferir maior precisão semântica à previsão legal

Maurício Barros

No contexto da regulação infraconstitucional da Emenda Constitucional 132/2023, que instituiu um novo regime de tributação indireta moderno e tendente à simplificação, o governo federal apresentou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que cria o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), além de tratar de outros temas relacionados à reforma. O PLP, considerando as alterações aprovadas na Câmara dos Deputados nesta quarta-feira (10), é extremamente sólido e com alta carga de tecnicidade, tendo sido fruto de





CLIPPING

DATA
12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

intenso trabalho da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT).

O extremo rigor técnico do texto original do PLP, contudo, não deixou de ter causado preocupações em alguns pontos sensíveis, alguns deles devidamente ajustados quando de sua aprovação na Câmara dos Deputados. Um desses pontos é o conceito de “local da operação” para fins de determinação do Estado e do município para os quais será devido o IBS nas operações efetuadas pelas empresas de telecomunicação. Além da definição do ente a arrecadar, considerando que as alíquotas do IBS poderão ser fixadas pelos Estados e municípios por meio de leis internas, a exata compreensão do local da operação também é relevante para definir as alíquotas a serem aplicadas nessas operações, ante a potencial pluralidade de alíquotas a serem instituídas.

O ponto polêmico é o artigo 11, inciso IX, do PLP. Isso porque, no texto original, constava como local da operação, no serviço de comunicação em que há transmissão por meio físico, o local da recepção dos serviços. A dificuldade de aplicação desse critério está no fato de que boa parte dos serviços de telecomunicação são recepcionados por aparelhos móveis e por pessoas com grande mobilidade. Nesses casos, quais seriam o(s) município(s) e o(s) Estado(s) a cobrar o IBS em uma viagem ou no caso de uma pessoa que diariamente transita por mais de um município nas suas atividades profissionais e pessoais? O que dizer dos consumidores residentes em áreas de fronteira com outros países, em que o elemento exportação (e a correspondente imunidade) poderia se fazer presente no debate?

Por sorte, o texto aprovado na Câmara foi amplamente melhorado nesse particular. Nesse ponto, o PLP determina que se considera local da operação, no “serviço de telefonia fixa e demais serviços de comunicação prestados por meio de cabos, fios, fibras e meios similares, o local de instalação do terminal”. Com efeito, o texto atual, ao mencionar “local de instalação do terminal”, limita a sua aplicação aos serviços recepcionados por terminais fixos. Logo, no caso de recepção por terminais móveis, ou seja, em que não ocorre transmissão por “cabos, fios, fibras e meios similares”, afasta-se a aplicação do inciso IX, substituindo-a pela cláusula residual do inciso X, que determina que, nos “demais serviços”, o local da operação deverá ser considerado o local do domicílio principal do destinatário.

O avanço poderia ter sido ainda maior caso a expressão “serviços de comunicação”, que é extremamente ambígua e causa enormes divergências no âmbito do ICMS, tivesse sido substituído, de modo a repelir ainda mais eventuais conflitos. Isso porque a Constituição utiliza o termo “telecomunicações” na atribuição de competências regulatórias (artigo 21, inciso XI; artigo 22, inciso IV; artigo 48, inciso XII), mas o vago termo “comunicação” na definição da competência dos Estados para instituir o ICMS. Por conta disso, sempre houve espaço para uma interpretação elástica do Fisco quanto ao alcance do imposto estadual, muitas vezes para alcançar operações que não se amoldam à definição de “serviços de telecomunicação” prevista na Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

Nesse contexto, existem grandes contenciosos travados entre operadoras e Fiscos estaduais quanto ao enquadramento dos Serviços de Valor Adicionado (SVAs) prestados por essas empresas, serviços esses que não se incluem na definição de “serviços de telecomunicação” pela LGT (artigo 61). Nesses casos, discute-se se os SVAs configuram (1) “serviços de comunicação” tributáveis pelo ICMS, o que costuma ser a visão das autoridades, (2) outros serviços tributáveis pelo ISS, ou mesmo (3) serviços não tributáveis por nenhum desses impostos, por não configurarem “serviços de comunicação” e falta de previsão na lista de serviços da LC 116/03 (lei nacional do ISS).

Transpondo essa discussão para o PLP 68/2024, a vagueza do termo “serviços de comunicação” poderia ocasionar a cobrança do IBS por mais de um município ou mesmo mais de um Estado, ante a potencial aplicação do inciso IX do artigo 11 (local da recepção), por alguns, e da cláusula residual do inciso X do artigo 11 (critério do domicílio principal), por outros.

Além disso, considerando que as operadoras costumam comercializar combos contendo tanto serviços prestados por meio de cabos de fibra ótica quanto telefonia móvel, bem como que os consumidores podem acessar alguns serviços tanto em terminais fixos quanto no celular (ex.: TV a cabo), poderia haver dificuldade de determinação das alíquotas e/ou a aplicação de distintas alíquotas aplicadas nas mesmas contas, o que poderia causar complexidade.

Por tudo isso, o texto do PLP 68/2024 poderia ser aprimorado no Senado Federal para substituir a utilização do ambíguo termo “comunicações” por “telecomunicações”, de modo a conferir maior precisão semântica à previsão legal e ter maior aderência aos dispositivos constitucionais de cunho regulatório (além da própria imunidade contida no parágrafo 3º do artigo 155 da CF/88). Além disso, adotar o domicílio principal do consumidor tenderia a evitar conflitos e complexidades desnecessários, com maior adesão ao novo princípio constitucional da simplicidade.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Amanhã – Dia 13 de Julho – Dia Mundial do Rock

O Dia Mundial do Rock é comemorado anualmente em 13 de julho.

Desde 1990, todo dia 13 de julho tem um significado especial para quem é brasileiro e fã de rock, gênero musical mais do que reconhecido em todo o mundo. A data ficou marcada como Dia Mundial do Rock, reconhecida no calendário do Brasil, e é comemorada por apreciadores em todo o País — tudo por causa de um pedido de Phil Collins, famoso cantor, ator e baterista.

A data é especial, sobretudo porque o Brasil é o 13º país que mais escuta rock no mundo, segundo pesquisa realizada pelo Spotify em 2018, e tem, em sua história, uma intensa contribuição de bandas nacionais para o gênero, como Sepultura, Titãs, Rita Lee, Engenheiros do Havai, Capital Inicial, Paralamas do Sucesso e muitos outros.





CLIPPING

DATA

12.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Qual é a origem do Dia Mundial do Rock?

A data é celebrada nesse dia porque, em 13 de julho de 1985, acontecia um dos maiores festivais de rock de todos os tempos: o Live Aid, um megaevento que tinha como objetivo acabar com a fome na Etiópia e foi transmitido ao vivo, pela BBC, para mais de 1,5 bilhão de espectadores.

Neste dia, com shows simultâneos em Londres (Inglaterra) e na Filadélfia (Estados Unidos), as maiores bandas de rock da época subiram aos palcos, entre elas The Who, Status Quo, Led Zeppelin, Dire Straits, Madonna, Queen, Joan Baez, David Bowie, BB King, Mick Jagger, Sting, Scorpions, U2, Paul McCartney, Eric Clapton, Black Sabbath e, bem, o próprio Phil Collins, que se apresentou nos dois países (e no mesmo dia).

Durante o evento, Collins declarou entre suas icônicas apresentações que o que acontecia ali era tão importante e tão único na história da música que deveria ficar marcado como o "Dia Mundial do Rock".

Comemoração 100% brasileira

O fato curioso sobre o Dia Mundial do Rock é que a data é comemorada somente no Brasil. Cinco anos depois do Live Aid, a data se tornou popular porque duas rádios do gênero — a Rádio Rock (hoje 89 FM) e 97 Rock FM — propuseram que o dia fosse celebrado anualmente. Desde então, os fãs aderiram à ideia e comemoram o Dia Mundial do Rock nas redes sociais, em festas, bares e eventos diversos. Outros países do mundo — incluindo a Inglaterra e os Estados Unidos, berços do gênero — têm outros dias marcados no calendário para comemorar o rock.

Os norte-americanos, por exemplo, têm três datas distintas para celebrá-lo: a primeira é no dia 9 de fevereiro, o primeiro show dos Beatles nos EUA. A segunda, muito defendida por especialistas, é comemorada no dia 5 de julho, em alusão à gravação de "That's all right", de Elvis Presley. Por fim, outros estudiosos defendem que o Dia do Rock deve ser comemorado em 9 de julho, por causa do programa "American Bandstand", de Dick Clark, um dos principais disseminadores do rock no país.